



LEI Nº 601

De 12 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a desapropriação do imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar, nos termos do art. 70, XI da Lei Orgânica do Município, partes dos imóveis rural de diversos proprietários, conforme descrito no artigo seguinte.

Art. 2º. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 463.286,97 e Norte (Y) 9.221.579,85 como segue:

I - do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UTM E=463.347,00 e N=9.221.590,15, no azimute de 80°15'28", na extensão de 60,90 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTME=463.352,24 e N=9.221.591,59, no azimute de 74°40'22", na extensão de 5,44 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTM E=463.353,72 e N=9.221.592,41, no azimute de 61°01'26", na extensão de 1,69 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas UTM E=463.353,71 e N=9.221.596,56, no azimute de 359°56'39", na extensão de 4,15 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas UTM E=463.353,85 e N=9.221.597,23, no azimute de 11°26'49", na extensão de 0,69 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas UTM E=463.354,28 e N=9.221.601,69, no azimute de 5°29'44", na extensão de 4,48 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U M E=463.354,64 e N=9.221.602,66, no azimute de 20°10'50", na extensão de 1,04 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas UTM E=463.356,52 e N=9.221.608,02, no azimute de 19°21'13", na extensão de 5,68 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas UTM E=463.356,06 e N=9.221.613,40, no azimute de 355°08'23", na extensão de 5,40 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas UTM E=463.356,02 e N=9.221.614,20, no azimute de 356°41'40", na extensão de 0,80 m; Do vértice 11 segue até o

